

PORTARIA Nº 35 DE 03 DE JUNHO DE 2024

Dispõe sobre aposentadoria por Idade e Tempo de Contribuição da servidora LÚCIA TEIXEIRA DE MELO e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARACATU – Estado de Minas Gerais, no uso de atribuição que lhe confere o artigo 86, V, 107, II, “a”, da Lei Orgânica do Município, e considerando o disposto no Processo Administrativo nº 84/2024, RESOLVE:

Art. 1º. Conceder aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição, com proventos integrais, nos moldes do Art. 6º da EC 41/03, c/c Art. 63 da Lei Municipal 3.313/17, à servidora **LÚCIA TEIXEIRA DE MELO, matrícula nº 029770400, CPF nº 966.944.406-34**, lotada na Secretaria Municipal de Educação, na função de Auxiliar de Serviços da Educação, Anexos I, III e VIII da Lei Complementar Municipal nº 55 de 23/05/2007.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01/06/2024.

Paracatu – Minas Gerais, 03 de Junho de 2024.

IGOR PEREIRA DOS SANTOS:12317442602
602
Assinado de forma digital por IGOR PEREIRA DOS SANTOS:12317442602
Dados: 2024.06.03 10:00:12 -03'00'

IGOR PEREIRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

GERALDO BATISTA FILHO:76070972600
GERALDO BATISTA FILHO
Superintendente Executivo
Preserv

